



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás

PROJETO DE LEI Nº 135/2020

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DAS RUAS 20-B E 21-B, ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RECEBIDO

C. Dourada(GO) 30/10/20 10:22
Alma Lúcia
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada-GO, está sendo enviado o Projeto de Lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas primitivas condições de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, parte das Ruas 20-B e 21-B, situadas no Setor Nordeste, no quadro urbano do Município e Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

Parágrafo Único - A desafetação de que trata esta lei recairá sobre 1.442,30 m² (hum mil e quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta decímetros quadrados) e 1.648,40 m² (hum mil e seiscentos e quarenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), referentes à parte das Ruas 20-B e 21-B, respectivamente, de propriedades do Município de Cachoeira Dourada, cuja área confronta-se com a Rua 41 e a Avenida Uberaba.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo 1º desta lei se dá para fins de regularização do Ginásio de Esportes e do Campo de Futebol situados na zona urbana do Município de Cachoeira Dourada-GO.

2ª VOTAÇÃO APROVADO Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EM 01/03 / 2021
Manoel Panta dos Reis Neto
Primeiro Secretário

Neilton Oliveira Santos
Presidente

de Goiás, aos 22 de outubro de 2020.

1ª VOTAÇÃO APROVADO

EM 03/03 / 2021
Manoel Panta dos Reis Neto
Primeiro Secretário

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que se encaminha para apreciação e aprovação pelos senhores vereadores tem como objetivo autorizar a desafetação de área de propriedade do Município de Cachoeira Dourada-GO, conforme especifica em seus artigos. A área a ser desafetada dar-se-á em relação a parte das Ruas 20-B e 21-B, situadas no Setor Nordeste, área urbana da municipalidade, onde hoje se situa o Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol.

Ainda, a superfície a ser desafetada é de 1.442,30 m² (hum mil e quatrocentos e quarenta e dois metros e trinta decímetros quadrados) e 1.648,40 m² (hum mil e seiscentos e quarenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), referentes às parte das Ruas 20-B e 21-B. Registramos que a desafetação a ser autorizada é parte importante para a regularização do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Certos de vossa acolhida, submeto este projeto de lei para a apreciação e aprovação por esta casa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 22 de outubro de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PARECER PROJETO 135/2020

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE PARTE DAS
RUAS 20-B E 21-B, AREAS DE PROPRIEDADE DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

As Comissões de Constituição e Justiça e Finanças Orçamento e Economias após análise em conjunto do Projeto de Lei 135/2020 emitem parecer **FAVORAVEL** por sua aprovação.

Nayara Maciel Faria
Presidente CCJ

Luis Carlos C Junior
Vice Presidente CCJ

Joao Batista de Souza
Relator da CCJ

Isaias P. da Silva
Presidente CFOE

Adriano de P. Fonseca
Vice Presidente CFOE

Joao Batista de Souza
Relator da CFOE

**SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA AOS VINTE E CINCO DO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2021.**